



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 20 - Sexta-feira, 14 de março de 2025 - Nº 1671 - Distribuição Gratuita

Cata Trecos

1ª Semana de cada mês

📍 Distrito Industrial II, Flaminio Levy de Freitas, Jd. Cordeiro, Jd. Cordeiro II, Jd. Eldorado

2ª Semana de cada mês

📍 São José, Paraty, Bela Vista, Santa Luzia, Jd. Lise, Jd. Progresso, São Francisco e São Luiz

3ª Semana de cada mês

📍 Sta. Rita, Jd. Corte, Jd. Juventude, Vila Olympia, N. Sra. Aparecida, Jd. Planalto, Jd. Primavera, Vila Pereira, Vila Barbosa, Jd. Flamboyant, Jd. dos Bosques, Vilaggio Corte, Cascalho, Engenho Velho, Angelo Betim, Av. da Saudade e Portal das Torres

4ª Semana de cada mês

📍 Vila Lídia, Centro, Nova Brasília, Vila Sto. Antônio, Jd. Jaffet, Jd. Módulo, Pátio da Estação, Constante Peruchi, Assentamento XX de Novembro, Jd. Florença, Vila Botion e Jd. São Paulo

🕒 As coletas são realizadas **das 8h às 16h.**



Para mais informações: (19) 3546-2231

ATOS DO PODER EXECUTIVO**Lei nº 3.414 de 11 de março de 2025**

Dá nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal nº 2.931, de 20 de janeiro de 2014, com posteriores alterações (Dispõe sobre a concessão de vale alimentação aos servidores municipais, com inclusão no Programa de Alimentação ao Trabalhador, nos termos da Lei Federal nº 6321/76, Decreto Federal nº 05/91, Ordem de Serviço INSS/DAF nº 173/93, Portaria SIT/DSST nº 03/02, Ordem de Serviço INSS/DAF nº 173/93 e Capítulo V da Instrução Normativa RFB 971/09 e dá outras providências).

A **Prefeita do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que **Câmara Municipal de Cordeirópolis** aprovou e ela promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 2.931, de 20 de janeiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, administração direta e indireta, autorizado a fornecer vale alimentação a todos os servidores municipais no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Lei Municipal nº 3.375, de 3 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 11 de março de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 11 de março de 2025.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Lei nº 3.415 de 11 de março de 2025

(Projeto de Lei nº 6/2025, da Mesa Diretora da Câmara Municipal)

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.327, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2006, QUE “DISPÕE SOBRE A CESTA BÁSICA CONCEDIDA AOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL”.

A **Prefeita do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que **Câmara Municipal de Cordeirópolis** aprovou e ela promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 2.327, de 20 de fevereiro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a fornecer vale alimentação no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), em cartão benefício, aos servidores ativos da Câmara Municipal de Cordeirópolis”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 11 de março de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.



JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE

email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
 Jornalista Responsável: Douglas Oliveira - MTB: 0097505/SP
 Diagramação: Sócrates Bolorino
 Impressão: Empresa J. J. Regional Ltda.
 Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário: Autarquias Municipais, Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares / Custo desta Edição: R\$ 646,62
 O jornal oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 11 de março de 2025.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Lei Complementar nº 402 de 11 de março de 2025

(Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 5/2025, da Mesa Diretora)

Altera o Anexo I da Lei Complementar nº 240/2017 que menciona e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que **Câmara Municipal de Cordeirópolis** aprovou e ela promulga a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º - Fica modificado o Anexo I da Lei Complementar nº 240/2017, passando os cargos de Auxiliar de Limpeza e Auxiliar de Serviços Gerais para a “Referência 02”.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2025.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 11 de março de 2025.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Quadro de Pessoal**Empregos Públicos de Provimento Permanente**

Quantidade	Denominação	Escolaridade	Carga Horária Semanal	Referência
01	Assistente Técnico de Recursos Humanos	Superior em Administração de Empresas ou Recursos Humanos	30 h	05
01	Assistente Legislativo (Extinto na vacância)	Ensino Médio	40 h	04

O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis
É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
 Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

01	Analista de compras	Ensino Médio	40 h	05
02	Agente Legislativo	Ensino Superior	40 H	04
01	Agente financeiro	Ensino superior em contabilidade com inscrição no CRC Conselho Regional de Contabilidade	40 h	05
01	Analista Legislativo (extinto na vacância)	Ensino Superior	30 h	07
01	Contador	Ensino superior em contabilidade com inscrição no CRC Conselho Regional de Contabilidade	30 h	07
01	Zelador	Ensino Médio	40 h	03
01	Motorista	Ensino Fundamental, com CNH categoria "D"	40 h	04
01	Jornalista	Curso superior em Jornalismo com registro profissional no Ministério do Trabalho (MTb)	35 h	04
02	Receptionista	Ensino Médio	40 h	03
01	Procurador	Bacharel em Direito com inscrição da OAB	20 h	05
03	Auxiliar de Limpeza (Extinto na vacância)	Ensino Fundamental	40h	02
01	Técnico em informática	Técnico/Tecnólogo em Informática	40 h	04
03	Oficial Legislativo (Extinto na vacância)	Ensino Fundamental	40 h	04
01	Controlador Interno	Bacharéis em ciências contábeis ou Administração.	30 h	07
01	Auxiliar de Serviços Gerais (extinto na vacância)	Ensino Fundamental	30h	02
01	Servente Masculino	Ensino Fundamental	40 h	01

Cordeirópolis, 11 de março de 2025.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Decreto nº 6.965 de 05 de março de 2025

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad – Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis e o disposto nos termos da Lei nº 3.401, de 10.12.2024.

Decreta

Art. 1º – Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 41.372,77 (quarenta e um mil, trezentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos) a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do Anexo da Relação das Alterações Orçamentárias, páginas 1 e 2, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos do Inciso I, do 7º da Lei Orçamentária Anual Nº 3.401/2024, no valor de R\$ 41.372,77 (quarenta e um mil, trezentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos) na forma do Anexo da Relação das Alterações Orçamentárias, páginas 1 e 2, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 05 de março de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 05 de março de 2025.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Decreto nº 6.966 de 05 de março de 2025

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad – Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis e o disposto nos termos da Lei nº 3.401, de 10.12.2024.

Decreta

Art. 1º – Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 586.973,75 (quinhentos e oitenta e seis mil, novecentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos) a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do Anexo da Relação das Alterações Orçamentárias, páginas 1 e 2, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos do Inciso III, do 7º da Lei Orçamentária Anual Nº 3.401/2024, no valor de R\$ 586.973,75 (quinhentos e oitenta e seis mil, novecentos e setenta e três reais e cinco centavos) na forma do Anexo da Relação das Alterações Orçamentárias, páginas 1 e 2, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 05 de março de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 05 de março de 2025.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Decreto nº 6.967 de 05 de março de 2025

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad – Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis e o disposto nos termos da Lei nº 3.401, de 10.12.2024.

Decreta

Art. 1º – Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional

suplementar, no valor de R\$ 7.769.580,70 (sete milhões, setecentos e sessenta e nove mil, quinhentos e oitenta reais e setenta centavos) a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do Anexo da Relação das Alterações Orçamentárias, páginas 1 a 7, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos do Inciso IV, do 7º da Lei Orçamentária Anual Nº 3.401/2024, no valor de R\$ 7.769.580,70 (sete milhões, setecentos e sessenta e nove mil, quinhentos e oitenta reais e setenta centavos) na forma do Anexo da Relação das Alterações Orçamentárias, páginas 1 a 7, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 05 de março de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 05 de março de 2025.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Decreto nº 6.968 de 05 de março de 2025

Dispõe sobre a Prorrogação da Intervenção, na modalidade Requisição Administrativa, do Cordeiro Clube, situado no Município de Cordeirópolis/SP e dá outras providências.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad – Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com o artigo 81, XIX a Lei Orgânica do Município; e,

Considerando o disposto no Decreto Municipal n.º 6.683, de 05 de maio de 2023, publicado em 10 de maio de 2023, suas prorrogações já realizadas e a necessidade de nova prorrogação;

Considerando a necessidade de dar continuidade à intervenção até ser concluído toda a tramitação; e,

Considerando a necessidade de se concluir o planejamento das próximas ações da gestão, visando propor uma solução definitiva.

Decreta

Art. 1º - Fica decretada a prorrogação, por mais até 180 (cento e oitenta) dias, a intervenção no CORDEIRO CLUBE, sociedade civil sem finalidade lucrativa, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 54.018.437/0001-81, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 140, Centro, Cordeirópolis-SP, nos termos do Decreto Municipal n.º 6.683, de 05 de maio de 2023.

Art. 2º - Através do presente, altera-se o Interventor, nomeando, a partir da presente data, o Sr. Aparecido Ramos da Silva, portador do R. G. n.º 21.142.431-6 SSP/SP e CPF nº 092.439.228-23, sendo investido nos poderes e obrigações constantes do Decreto Municipal n.º 6.683, de 05 de maio de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 05 de março de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 05 de março de 2025.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

EXTRATO DE TERMOS DE CONTRATO

De ordem da Prefeita Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou Contrato de prestação de serviços por prazo determinado, nos moldes do que abaixo se resume:

Contrato nº 001/2025

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços por prazo determinado, de um lado a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis-SP, situada a Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, centro, Cordeirópolis-SP, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, neste ato representado pela Sra. Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com o Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, datado de 11.02.2025, contrata Ana Beatriz Santos Simões, nos termos da Lei nº 2599 de 17.06.2009 e Processo Seletivo nº 001/2023, classificação 5º lugar, para exercer o emprego

público de Professora – PEB I com Especialização em Educação Especial - Quadro de Pessoal da Municipalidade - Secretaria de Educação, com salário de R\$ 4.191,96 (quatro mil, cento e noventa e um reais e noventa e seis centavos) por mês.

Vigência: Período de 11.02.2025 a 19.12.2025

Data: 11.02.2025

Contrato nº 002/2025

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços por prazo determinado, de um lado a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis-SP, situada a Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, centro, Cordeirópolis-SP, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, neste ato representado pela Sra. Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com o Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, datado de 11.02.2025, contrata Suellen Cristina Leme Santana, nos termos da Lei nº 2599 de 17.06.2009 e Processo Seletivo nº 001/2023, classificação 6º lugar, para exercer o emprego público de Professora – PEB I com Especialização em Educação Especial - Quadro de Pessoal da Municipalidade - Secretaria de Educação, com salário de R\$ 4.191,96 (quatro mil, cento e noventa e um reais e noventa e seis centavos) por mês.

Vigência: Período de 11.02.2025 a 19.12.2025

Data: 11.02.2025

Contrato nº 003/2025

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços por prazo determinado, de um lado a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis-SP, situada a Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, centro, Cordeirópolis-SP, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, neste ato representado pela Sra. Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com o Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, datado de 11.02.2025, contrata Suelen Lopes da Silva Magalhães, nos termos da Lei nº 2599 de 17.06.2009 e Processo Seletivo nº 001/2023, classificação 7º lugar, para exercer o emprego público de Professora – PEB I com Especialização em Educação Especial - Quadro de Pessoal da Municipalidade - Secretaria de Educação, com salário de R\$ 4.191,96 (quatro mil, cento e noventa e um reais e noventa e seis centavos) por mês.

Vigência: Período de 11.02.2025 a 19.12.2025

Data: 11.02.2025

Contrato nº 004/2025

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços por prazo determinado, de um lado a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis-SP, situada a Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, centro, Cordeirópolis-SP, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, neste ato representado pela Sra. Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com o Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, datado de 11.02.2025, contrata Priscilla Fernanda Valdanha Silva, nos termos da Lei nº 2599 de 17.06.2009 e Processo Seletivo nº 001/2023, classificação 11 lugar, para exercer o emprego público de Professora – PEB I com Especialização em Educação Especial - Quadro de Pessoal da Municipalidade - Secretaria de Educação, com salário de R\$ 4.191,96 (quatro mil, cento e noventa e um reais e noventa e seis centavos) por mês.

Vigência: Período de 11.02.2025 a 19.12.2025

Data: 11.02.2025.

Contrato nº 005/2025

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços por prazo determinado, de um lado a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis-SP, situada a Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, centro, Cordeirópolis-SP, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, neste ato representado pela Sra. Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com o Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, datado de 11.02.2025, contrata Maria Aparecida de Sousa, nos termos da Lei nº 2599 de 17.06.2009 e Processo Seletivo nº 001/2023, classificação 14 lugar, para exercer o emprego público de Professora – PEB I com Especialização em Educação Especial - Quadro de Pessoal da Municipalidade - Secretaria de Educação, com salário de R\$ 4.191,96 (quatro mil, cento e noventa e um reais e noventa e seis centavos) por mês.

Vigência: Período de 11.02.2025 a 19.12.2025

Data: 11.02.2025

Contrato nº 006/2025

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços por prazo determinado, de um lado a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis-SP, situada a Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, centro, Cordeirópolis-SP, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, neste ato representado pela Sra. Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com o Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, datado de 11.02.2025, contrata Francieli Fernanda Gulate Evangelista, nos termos da Lei nº 2599 de 17.06.2009 e Processo Seletivo nº 001/2023, classificação 18 lugar, para exercer o emprego público de Professora – PEB I com Especialização em Educação Especial - Quadro de Pessoal da Municipalidade - Secretaria de Educação, com salário de R\$ 4.191,96 (quatro mil, cento e noventa e um reais e noventa e seis centavos) por mês.

Vigência: Período de 11.02.2025 a 19.12.2025

Data: 11.02.2025

Contrato nº 007/2025

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços por prazo determinado, de um lado a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis-SP, situada a Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, centro, Cordeirópolis-SP, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, neste ato representado pela Sra. Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com o Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, datado de 11.02.2025, contrata Larissa Brunielle Rodrigues Dias, nos termos da Lei nº 2599 de 17.06.2009 e Processo Seletivo nº 001/2023, classificação 20 lugar, para exercer o emprego público de Professora – PEB I com Especialização em Educação Especial - Quadro de Pessoal da Municipalidade - Secretaria de Educação, com salário de R\$ 4.191,96 (quatro mil, cento e noventa e um reais e noventa e seis centavos) por mês.

Vigência: Período de 11.02.2025 a 19.12.2025

Data: 11.02.2025

Contrato nº 008/2025

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços por prazo determinado, de um lado a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis-SP, situada a Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, centro, Cordeirópolis-SP, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, neste ato representado pela Sra. Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com o Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, datado de 11.02.2025, contrata Giovana Aparecida Ribeiro Bendande, nos termos da Lei nº 2599 de 17.06.2009 e Processo Seletivo nº 001/2023, classificação 22 lugar, para exercer o emprego público de Professora – PEB I com Especialização em Educação Especial - Quadro de Pessoal da Municipalidade - Secretaria de Educação, com salário de R\$ 4.191,96 (quatro mil, cento e noventa e um reais e noventa e seis centavos) por mês.

Vigência: Período de 11.02.2025 a 19.12.2025

Data: 11.02.2025

Contrato nº 009/2025

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços por prazo determinado, de um lado a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis-SP, situada a Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, centro, Cordeirópolis-SP, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, neste ato representado pela Sra. Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com o Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, datado de 11.02.2025, contrata Thalia Odília Rodrigues Lara, nos termos da Lei nº 2599 de 17.06.2009 e Processo Seletivo nº 001/2023, classificação 23 lugar, para exercer o emprego público de Professora – PEB I com Especialização em Educação Especial - Quadro de Pessoal da Municipalidade - Secretaria de Educação, com salário de R\$ 4.191,96 (quatro mil, cento e noventa e um reais e noventa e seis centavos) por mês.

Vigência: Período de 11.02.2025 a 19.12.2025

Data: 11.02.2025

Contrato nº 010/2025

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços por prazo determinado, de um lado a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis-SP, situada a Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, centro, Cordeirópolis-SP, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, neste ato representado pela Sra. Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com o Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, datado de 11.02.2025, contrata Marineia Renata Viola de Almeida, nos termos da Lei nº 2599 de 17.06.2009 e Processo Seletivo nº 001/2023, classificação 24 lugar, para exercer o emprego público de Professora – PEB I com Especialização em Educação Especial - Quadro de Pessoal da Municipalidade - Secretaria de Educação, com salário de R\$ 4.191,96 (quatro mil, cento e noventa e um reais e noventa e seis centavos) por mês.

Vigência: Período de 11.02.2025 a 19.12.2025

Data: 11.02.2025

Contrato nº 011/2025

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços por prazo determinado, de um lado a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis-SP, situada a Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, centro, Cordeirópolis-SP, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, neste ato representado pela Sra. Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com o Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, datado de 11.02.2025, contrata Marlucy Del Greco Germe, nos termos da Lei nº 2599 de 17.06.2009 e Processo Seletivo nº 001/2023, classificação 25 lugar, para exercer o emprego público de Professora – PEB I com Especialização em Educação Especial - Quadro de Pessoal da Municipalidade - Secretaria de Educação, com salário de R\$ 4.191,96 (quatro mil, cento e noventa e um reais e noventa e seis centavos) por mês.

Vigência: Período de 11.02.2025 a 19.12.2025

Data: 11.02.2025

Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania

Edital de Convocação

Dispõe sobre convocação dos (as) candidatos (as) habilitados (as) e classificados (as) no Processo Seletivo conforme dispõe o Edital de nº 001/2023, Lei complementar nº 101 de 04/05/2010 artigo 22, parágrafo único, inciso IV, conforme especifica:

MARIA CRISTINA DEGASPARI ABRAHÃO SAAD – Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I - Pelo presente ficam convocados (as), conforme discriminado abaixo, para comparecer, no período de **14/03/2025 a 18/03/2025, a partir das 13:00 às 17:00h na Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Rua José Antonio Levy, nº 25, Vila dos Pinheiros, em Cordeirópolis SP**, o (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no **Processo Seletivo 001/2023**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
BRUNO ABREU DA SILVA	PROF.EDUC.BÁSICA II – ED.FISICA	16º LUGAR

II – Se o (a) candidato (a) se achar impossibilitado (a) de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador (a) devidamente credenciado (a).

III - O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a) implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 14 de MARÇO de 2025.

Publicado e registrado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 14 de MARÇO de 2025.

MARIA CRISTINA DEGASPARI ABRAHÃO SAAD
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

MICHELE CRISTINA BACCOCHINA DE SOUSA
Secretaria Municipal da Administração

Edital de Convocação

Dispõe sobre convocação do (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no Processo Seletivo conforme dispõe o Edital de nº 001/2023, Lei complementar nº 101 de 04/05/2010 artigo 22, parágrafo único, inciso IV, conforme especifica:

MARIA CRISTINA DEGASPARI ABRAHÃO SAAD – Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I - Pelo presente fica convocados (a), conforme discriminado abaixo, para comparecer, no período de **14/03/2025 a 18/03/2025, a partir das 13:00 às 17:00h na Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Rua José Antonio Levy, nº 25, Vila dos Pinheiros, em Cordeirópolis SP**, os (a) candidatos (a) habilitados (a) e classificados (a) no **Processo Seletivo 001/2023**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
SANDRA ROSIMAR PASSOS	PROF.EDUC.BÁSICA PEB I	105º LUGAR
GABRIELLE GUEDES	PROF.EDUC.BÁSICA PEB I	106º LUGAR
JEANE CORREIA DA SILVA	PROF.EDUC.BÁSICA PEB I	107º LUGAR
MARCELA SPERBER DOS REIS	PROF.EDUC.BÁSICA PEB I	108º LUGAR

II - Se os (a) candidatos (a) se achar impossibilitados (a) de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador (a) devidamente credenciado (a).

III - O não comparecimento dos (a) candidatos (a) convocados (a) implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no processo seletivo em apreço, para efeito de ingresso.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 14 de MARÇO de 2025.

Publicado e registrado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 14 de MARÇO de 2025.

MARIA CRISTINA DEGASPARI ABRAHÃO SAAD
Prefeita Municipal Cordeirópolis

MICHELE CRISTINA BACCOCHINA DE SOUSA
Secretaria Municipal da Administração

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2025
Processo Administrativo n° 1.211/2025

A **PREFEITURAMUNICIPAL DECORDEIRÓPOLIS**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o n° 44.660.272/0001-93, através da Secretaria Municipal de Administração, torna pública a retificação de parte do texto de abertura do PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2025, tipo menor preço por item, cujo objeto é o “Registro de Preços para aquisição de pneus para veículos leves, caminhões, ônibus, tratores e máquinas pertencentes à frota Municipal da Prefeitura de Cordeirópolis”, publicado no Jornal Oficial do Município na data de 12/03/2025, página 08 – Edição 1670, na forma abaixo:

Onde se lê: Data da sessão: 25/02/2025; Leia-se: Data da sessão: 27/03/2025

Setor de Licitações – Secretaria Municipal de Administração

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n° 15/2025
Processo Administrativo n° 2.570/2025

Objeto: “Registro de preço de medicamentos para composição da RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais), REMUME (Relação Municipal de Medicamentos), medicamentos utilizados na UPA”.

Data da Sessão: 28/03/2025

Horário: 09:00 horas

Chamada Pública n° 01/2025
Processo Administrativo n° 15.611/2024

Objeto: “CHAMAMENTO PÚBLICO, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE”.

Data: 07/04/2025

Horário: das 09:00 às 17:00 horas

Local: Central de Atendimento ao Cidadão localizada na Rua Carlos Gomes, 341 – Centro – Cordeirópolis-SP, junto ao Poupatempo, ou protocolado através do site oficial da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis através do link: <https://protocolo.cidadao.conam.com.br/cordeiropolis/servicos/novo/6bb9a768-13e8-448d-b1dd-bccc3f2f59a3>.

Os editais das Licitações acima e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.cordeiropolis.sp.gov.br no ícone LICITAÇÕES, no portal de licitações www.comprasbr.com.br e no *Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP)*.

Setor de Licitações – Secretaria Municipal de Administração

ATOS DO SAAE**EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis – SAAE, nos termos do Contrato n° 006/2024, firmado com a empresa RF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ n° 39.349.920/0001-55, NOTIFICA a contratada pelo descumprimento de obrigação contratual, em razão do atraso na entrega dos serviços contratados, conforme previsto na Cláusula Sétima do contrato.

Fica concedido o prazo de **48 (quarenta e oito) horas** para a regularização da pendência.

O não cumprimento acarretará multa de mora de 0,5% ao dia a ser calculada desde o dia em que se configurou a mora, além de multa compensatória de 10% sobre o valor total do contrato, e demais penalidades previstas na Lei Federal n° 14.133/2021, podendo resultar na extinção unilateral do contrato e medidas judiciais cabíveis.

Pedro Alberto Caes
Presidente Executivo

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**DECRETO LEGISLATIVO N° 1, DE 7 DE MARÇO DE 2025**

(Autoria da Comissão de Finanças e Orçamento)

Dispõe sobre a aprovação do parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo às contas do exercício de 2022 do Município de Cordeirópolis, constantes nos autos do Processo TC-003811.989.22-7.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É PROMULGADO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO, NOS TERMOS DO ARTIGO 30, INCISO IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal, correspondentes ao exercício de 2022, referente ao Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos autos do processo TC-003811.989.22-7.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 7 de março de 2025.

Paulo Cesar Morais de Oliveira
Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 7 de março de 2025.

Luciane Aparecida Rampo
Diretora Geral

**MINISTÉRIO DA DEFESA**
EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - PRM 02/001

COMUNICADO

PROCURAR A JUNTA MILITAR DE SANTA GERTRUDES, RUA 1, N° 858, CENTRO. AGENDAMENTO PELO TELEFONE 19-3545-3332, COM ANA OU ISAIAS, PARA TRATAREM DE ASSUNTOS DE SEUS INTERESSES.

1. GUILHERME MOURA
2. JOSÉ VÍTOR DOS SANTOS FILHO
3. LEONARDO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS
4. LUAN RODRIGUES DE OLIVEIRA
5. MATEUS SANTANA DE JESUS

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045

INFORMATIVO**ALISTAMENTO MILITAR 2025**

O ALISTAMENTO É OBRIGATÓRIO PARA JOVENS QUE NASCERAM EM 2007, INDEPENDENTE DO MÊS, E DEVE SER FEITO

ATÉ O DIA
30 DE JUNHO

ALISTAMENTO ONLINE

Através do site oficial do Exército Brasileiro
<https://alistamento.eb.mil.br>

ALISTAMENTO PRESENCIAL

na sede da Junta de Serviço Militar



PROCURAR A JUNTA MILITAR DE SANTA GERTRUDES, RUA 1, N. 858, CENTRO. AGENDAMENTO PELO TELEFONE 19-3545-3332, COM ANA OU ISAIAS

INFORMAÇÕES
3556-9900
RAMAL
9929

JUNTA DE
SERVIÇO MILITAR
DE CORDEIRÓPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS





PROJETO GURI

inscrições
até 14 de março

início das aulas:
10 de fevereiro

Local: Avenida Wilson Diório, 169, Centro
Atendimento: de segunda e quarta-feira
Horário: das 13h às 18h

Mais Informações: (19) 99681-7998

Parceiro:



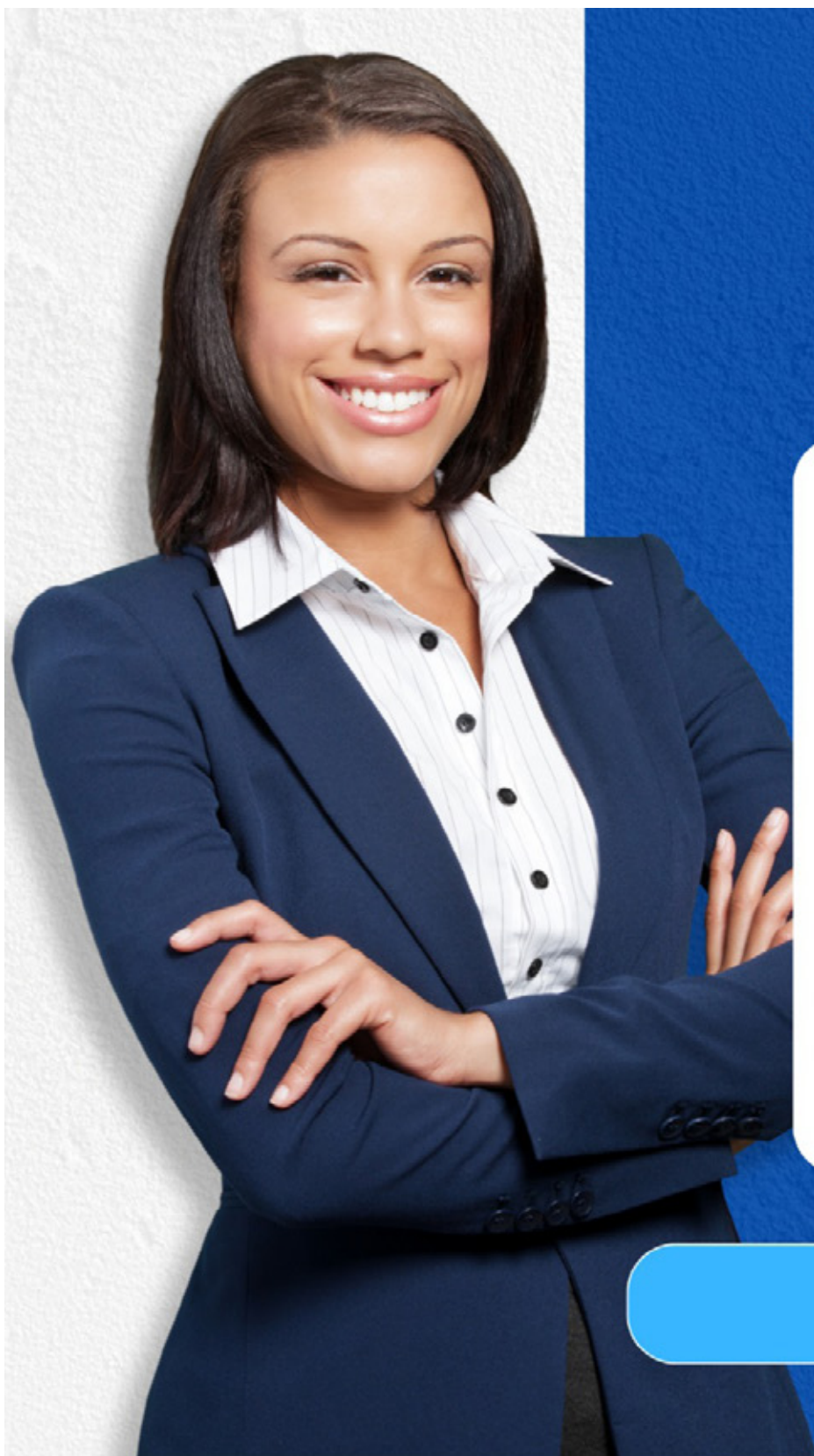
Realização:



Secretaria da
Cultura, Economia e Indústria Criativas



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS



VAGAS DO PAT

- Classificador/Amarrador
- Auxiliar de Produção de tintas
- Auxiliar Geral
- Auxiliar de Laboratório
- Operador de Empilhadeira
- Cozinheira
- Auxiliar de Produção
- Auxiliar Administrativo
- Motorista de Caminhão
- Motorista Truck
- Auxiliar de Limpeza
- Auxiliar de Produção
- Operador de Máquinas (Torno, Fresa, Mandriladora)
- Serralheiro
- Aprendiz de Manutenção Mecânica (Aprendizagem Técnica)
- Vigia
- Ajudante de Produção

Envie seu currículo:
cordeirópolis.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS

jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br